



**MENSAGEM Nº 013/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

À Câmara Municipal de Cedro.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

  
\_\_\_\_\_  
PROTOCOLO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO  
28/03/2025

Cumprimentando-os (as) encaminho em anexo, o **PROJETO DE LEI Nº 013/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONCURSO DE DESENHO, VERSÃO 2025, E DE SUA RESPECTIVA PREMIAÇÃO, A SER REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal projeto, tem como objetivo, despertar a imaginação e o interesse pela cultura da História Nacional, o concurso é uma excelente oportunidade para que os alunos explorem a riqueza da nossa história, tradições e valores, além de fomentar a integração entre a educação artística e os demais saberes. Ao longo dessa jornada, os estudantes poderão criar obras que representem sua percepção sobre temas que envolvem a cidade, os estados, a nação, a convivência social e a diversidade, contribuindo para um ambiente escolar mais dinâmico e criativo.

Acreditamos que, ao promover este concurso, estará não apenas valorizando o potencial artístico de cada aluno, mas também fortalecendo o vínculo entre a escola, a cultura e a comunidade. O concurso proporciona, ainda, um espaço para que as produções artísticas dos estudantes sejam reconhecidas e divulgadas, incentivando o desenvolvimento de novas habilidades e o crescimento pessoal de cada participante.

Neste sentido, colocamos para a apreciação de Vossa Excelência e seus dignos Pares, a presente matéria, no anseio de que seja aprovada, visto se tratar de ação pertinente ao desenvolvimento cultural local.

Atenciosamente,

**Francisco Nilson Alves Diniz**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

Município de Cedro ▪ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ▪ Centro - CEP: 63400-000 ▪ Cedro-Ceará  
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84 ▪ Telefone: (88) 2168-1023 ▪ Email: gabinetedoprefeito@cedro.ce.gov.br



**PROJETO DE LEI Nº 013/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONCURSO DE DESENHO, VERSÃO 2025, E DE SUA RESPECTIVA PREMIAÇÃO, A SER REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do Cargo, pelo que lhe confere a Lei Orgânica do Município – LOM:

Faço Saber que a Câmara Municipal de Cedro, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o CONCURSO DE DESENHO, versão 2025, a ser promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, com o objetivo de despertar a imaginação e o interesse pela cultura da História Nacional, oportunizando os (as) alunos (as) a explorem a riqueza da nossa história, tradições e valores, além de fomentar a integração entre a educação artística e os demais saberes.

Parágrafo único – A secretaria Municipal de Cultura, por meio da expedição de Edital, deverá lançar todas as diretrizes referentes ao CONCURSO DE DESENHO, versão 2025, especificado no art. 1º desta Lei.

Art. 2º - Fica criado a premiação referente ao CONCURSO DE DESENHO, versão 2025, constante no art. 1º desta Lei, conforme especificação a seguir:

<b>Categoria 1 (4º e 5º ano)</b>	<b>Categoria 2 (6º ao 9º ano)</b>
<b>1º lugar:</b> (R\$100,00)	<b>1º lugar:</b> (R\$100,00)
<b>2º lugar:</b> (R\$50,00)	<b>2º lugar:</b> (R\$50,00)
<b>3º lugar:</b> (medalha de participação)	<b>3º lugar:</b> (medalha de participação)

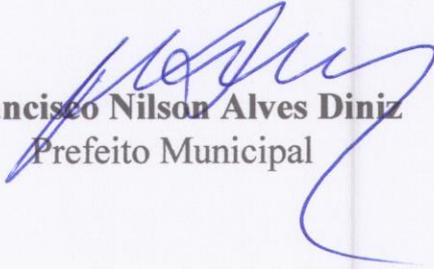
**GABINETE DO PREFEITO**



Art. 3º - As despesas decorrentes da realização do CONCURSO DE DESENHO, versão 2025, bem como, de sua Premiação, correrão por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura, da Prefeitura Municipal de Cedro.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-CEARÁ,  
EM 27 DE MARÇO DE 2025.

  
**Francisco Nilson Alves Diniz**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**